

**PARECER TÉCNICO**  
**AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO E DESTOCA DE VEGETAÇÃO**  
**DRA – DEPARTAMENTO DE RECURSOS AMBIENTAIS**

**1. PROCESSO ADMINISTRATIVO**

<b>1.1. Nº DO PROCESSO</b>	01/15578/2022	<b>1.2. DATA DO PROTOCOLO</b>	23/09/2022
----------------------------	---------------	-------------------------------	------------

**SOLICITAÇÃO:** Supressão arbórea fora de Área de Preservação Permanente.

**PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA:** Implantação de cultivo de cana-de-açúcar (fl. 132).

<b>TAXA FLORESTAL</b>	Lenha nativa (100,81 m <sup>3</sup> ) - DAE nº 2901215090925 – R\$673,23 (comprovante: fl. 138-139)
	Lenha plantada (24,18 m <sup>3</sup> ) - DAE nº 2901278148840 – R\$34,10 (comprovante: fl. 221-222)
	Madeira nativa (1,20 m <sup>3</sup> ) - DAE nº 2901215094319 – R\$53,49 (comprovante: fl. 140-141)
<b>REPOSIÇÃO FLORESTAL</b>	Madeira + Lenha (77,82 m <sup>3</sup> ) - DAE nº 1501280698720 – R\$2.351,83 (comprovante: fl. 260-261)
<b>TAXA DE EXPEDIENTE</b>	GAM - Código 906 - 09202300022950101 – R\$557,33 (comprovante: fl. 262-263)
	GAM – Código 908 - 09202300017970101 – R\$816,66 (comprovante: fl. 219-220)

**2. DADOS DO EMPREENDEDOR**

<b>2.1. NOME</b>	Agropecuária Industrial Bagaçu Ltda.	<b>2.2. CNPJ/CPF</b>	19.475.292/0001-47
<b>2.3. ENDEREÇO</b>	Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 3.490, 5º andar, sala 504, Centro, CEP: 38.010-000; Uberaba-MG.		
<b>2.4. RESPONSÁVEL LEGAL</b>	Cláudia Savoia de Paiva Machado		
<b>2.5. OBSERVAÇÃO</b>	Quem assina o requerimento é o representante da Usina Delta, conforme a cláusula 13.1, folha 66 do PA, do Instrumento Particular de Contrato de Parceria Agrícola (fls. 64-67), que autoriza a Parceira Outorgada a representar os Parceiros Outorgantes junto aos Órgãos Ambientais.		

**3. DADOS DO EMPREENDIMENTO**

<b>3.1. NOME DA PROPRIEDADE</b>	Fazenda Bagaçu							
<b>3.2. ENDEREÇO</b>	Avenida Filomena Cartafina, saindo de Uberaba, percorrer aproximadamente 16,2 km, convergir à direita, seguir 2,6 km pela via de acesso à Comunidade da baixa, na rotatória, seguir à esquerda em estrada rural por 12,2 km, encontrando a propriedade (fl. 137).							
<b>3.3. Nº MATRÍCULAS</b>	82.400					<b>FOLHA</b>	5-16	
<b>3.4. RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES</b>	<input type="checkbox"/> PROPRIETÁRIO		<input checked="" type="checkbox"/> ARRENDATÁRIO		<input type="checkbox"/> OUTROS		<b>FOLHA</b>	132
	<input type="checkbox"/> SIM		<input checked="" type="checkbox"/> NÃO				<b>FOLHA</b>	224
<b>3.5. APA DO RIO UBERABA</b>	<input type="checkbox"/> SIM		<input checked="" type="checkbox"/> NÃO				<b>FOLHA</b>	224
							<b>FOLHA</b>	224
<b>3.6. COORDENADAS (WGS 84)</b>	<b>GEOGRÁFICAS</b>		<b>LAT.</b>	20° 1'21.73"S		<b>LONG.</b>	47°53'20.61"O	
	<b>UTM</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	197734.02 m E		<b>Y</b>	7783395.59 m S		<b>FUSO</b>
<b>3.7. DESCRIÇÃO DE ÁREAS</b>	<b>TOTAL (ha)</b>		351,8689		<b>FOLHA</b>		254	
	<b>RESERVA LEGAL (ha)</b>		69,6909		<b>FOLHA</b>		254	
	<b>PRESERVAÇÃO PERMANENTE (ha)</b>		29,3287		<b>FOLHA</b>		254	
	<b>ÁREA CONSOLIDADA (ha)</b>		220,2098		<b>FOLHA</b>		254	
<b>3.8. REGISTRO NO CAR</b>	MG-3170107-FA46970395F54804875687210E1BFAA2					<b>FOLHA</b>	254-255	
<b>3.9. OBSERVAÇÃO</b>	<b>3.9.1. Declarou Adesão ao Programa de Regularização Ambiental – PRA.</b>					<b>FOLHA</b>	136	

  
 1



4. DADOS DA SUPRESSÃO			
4.1. FOI APRESENTADO	<input checked="" type="checkbox"/> LEVANTAMENTO FLORÍSTICO		<input type="checkbox"/> INVENTÁRIO FLORESTAL
4.2. OBSERVAÇÕES	4.2.1. Serão suprimidas árvores isoladas e em maciços, de acordo com o Decreto nº 47749 de 11/11/2019 em seu artigo 2º, inciso IV.		
	4.2.2. No maciço o levantamento foi feito por Inventário 100% ou Censo total.		
4.3. AMOSTRAGEM ISOLADAS MÉTODO DE CENSO (100%)	TIPO		QUANTIDADE
	Nativas		237
	Exóticas		48
	Ipês-amarelos		***
	Pequizeiros		***
	Palmeiras		12
	Mortas		14
	<b>TOTAL - ISOLADAS:</b>		<b>311</b>
4.4. AMOSTRAGEM MACIÇOS MÉTODO DE CENSO (100%)	TIPO		AMOSTRADO
	Nativas		22
	Exóticas		***
	Ipês-amarelos		***
	Pequizeiros		***
	Palmeiras		***
	Mortas		***
	<b>TOTAL - MACIÇOS</b>		<b>22</b>
4.5. TOTAL GERAL (ISOLADAS + MACIÇOS)			<b>333</b>
4.6. TOTAL DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS A SEREM SUPRIMIDOS			<b>333 (trezentos e trinta e três)</b>
4.7. ÁREA DE SUPRESSÃO	MACIÇO (ha)		0,67
	ISOLADAS (ha)		39,9983
	<b>TOTAL (ha)</b>		<b>40,6683</b>
4.8. MOTIVO DA SUPRESSÃO	Implantação de cultivo de cana-de-açúcar (fl. 132).		
4.9. ÁREA ENVOLVE FAIXA DE SEGURANÇA, SERVIDÃO, ETC.	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> SIM
4.10. TIPO DE VEGETAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> NATIVA		<input checked="" type="checkbox"/> EXÓTICA <input type="checkbox"/> OUTRA
4.11. ASPECTO FITOFISIONÔMICO	Remanescentes de espécies nativas do Bioma Cerrado, dispostas de forma isolada na área e faixa de transição com bom aspecto aparente (fl. 237; 256)		
4.12. ESTADO FITOSSANITÁRIO APARENTE	Bom estado de conservação, sem infestação de pragas ou fungos (fl. 256).		
4.13. DATA DA VISTORIA	03/05/2023		
4.14. INDIVÍDUOS ARBÓREOS A SEREM PRESERVADOS	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> SIM

5. MATERIAL LENHOSO (fl. 236; 256-257)		
TIPO	AMOSTRADO (m³)	5.3. DESTINAÇÃO
5.1.1. LENHA NATIVA	76,62	Será estocado e destinado/utilizado oportunamente na propriedade e o não servível incorporado ao solo (fl. 237).
5.1.2. LENHA PLANTADA	24,18	
5.1.3. MADEIRA NATIVA	1,20	
5.2. RENDIMENTO TOTAL	<b>102,01</b>	

6. COMPENSATÓRIA	
6.1. LEGISLAÇÃO RELACIONADA:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Lei Estadual nº 20.308/2012</li> <li>Decreto Estadual nº 47.749/2019</li> <li>Lei Municipal Complementar 389/2008</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Deliberação Normativa COMAM nº 10 de 13/12/2017</li> <li>Convênio de Cooperação Técnica SEMAD/IEF/UBERABA nº 1370.01.0009/2019-33</li> </ul>



<b>6.2 – MODALIDADE DEFINIDA PARA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL</b>	De acordo com a Lei nº 20.922/2013 e o Decreto nº 47.749/2019, nos termos do art. 114, §1º, III, o requerente optou pelo recolhimento à conta de Arrecadação da Reposição Florestal, para cumprimento da compensação ambiental (fl. 260-261).
<b>6.3. VALOR DA COMPENSATÓRIA</b>	DAE nº 1501280698720 - R\$2.351,83

7. RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DO LEVANTAMENTO OU INVENTÁRIO FLORESTAL							
<b>7.1. NOME</b>	Marciano Eduardo Garcia da Silveira			<b>7.2. Nº REGISTRO</b>	CREA/MG 29152		
<b>7.3. TIPO DOC.</b>	<input checked="" type="checkbox"/> ART	<input type="checkbox"/> RRT		<b>Nº DOC.</b>	MG20221473360	<b>FOLHA</b>	156

8. DATA DE PREENCHIMENTO DESTES FORMULÁRIO	
25/05/2023	

9. PARECER TÉCNICO			
<b>9.1. POSICIONAMENTO TÉCNICO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIMENTO	<input type="checkbox"/> INDEFERIMENTO	
<b>9.2. PRAZO DA AUTORIZAÇÃO (EM CASO DE DEFERIMENTO)</b>	03 (três) anos		

10. TÉCNICO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELO PREENCHIMENTO DESTES FORMULÁRIO		
<b>NOME</b>	Graziella Diogenes Vieira Marques – Bióloga CRBio 104.511/04-D	<b>ASS.</b> <i>Gmarques</i>

11. CIÊNCIA			
<b>NOME</b>	<b>CHEFE DEP. RECURSOS AMBIENTAIS</b>	Rick Max Aramaki	<b>ASS.</b> <i>Rick Aramaki</i>
	<b>NORMATIZAÇÃO E CONTROLE PROC.</b>	Letícia Rezende Giani	<b>ASS.</b> <i>Letícia Giani</i>
	<b>SECRETÁRIO ADJ. DE MEIO AMBIENTE</b>	Vinícius Arcanjo da Silva	<b>ASS.</b> <i>Vinícius Arcanjo</i>
	<b>SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE</b>	Edno César da Silveira	<b>ASS.</b> <i>Edno César</i>

12. CONSIDERAÇÕES	
<p>12.1. Este parecer técnico foi emitido tomando como base as informações apresentadas no Processo.</p> <p>12.2. Durante vistoria <i>in loco</i>, constatamos que as espécies e a quantidade de indivíduos observados estão de acordo com o que foi apresentado no levantamento florístico.</p> <p>12.3. O empreendedor deverá comprovar destinação final adequada do material lenhoso 30 dias após a supressão.</p> <p>12.4. Caso sejam descobertas quaisquer tipos de áreas com restrições ambientais durante a execução do serviço, estas deverão ser respeitadas e o órgão ambiental responsável deverá ser informado.</p> <p>12.5. Concluímos que <b>NÃO HÁ IMPEDIMENTO LEGAL PARA INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUPRESSÃO.</b></p> <p>12.6. Demonstrar a devida e efetiva disposição final adequada dos produtos e subprodutos florestais, oriundos ou advindos da supressão ora autorizada, de conformidade com os pressupostos consignados na legislação vigente.</p>	

